

## DECISÃO Nº 44, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.015636/2014-02, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 6 de maio de 2014,

## **DECIDE:**

- Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária SEVEN TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 05.115.659/0001-07, com sede social na cidade de Londrina (PR).
- Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as Especificações Operativas aprovadas.
- Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 201, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2009, Seção 1, página 13.
  - Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente